

LEI Nº 539/2013
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

“ALTERA “ANEXO I” DA LEI MUNICIPAL 147/97”

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 023/2013 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - O “Anexo I” da Lei Municipal 147 de 03 de dezembro de 1997, segundo a qual “Dispõe sobre a implantação do Programa de Saúde da Família no município de Elisiário e dá outras providências”, passa a ter a seguinte composição:

Denominação	Quant.	Nível Base*	Complementação/PROS F
Médico	01	VI	R\$ 1.200,00
Enfermeiro	01	IX	R\$ 278,60
Técnico de Enfermagem	02	VI	R\$ 251,42
Atendente	02	II	R\$ 180,00
Agente Comunitário de Saúde	06	II	R\$ 185,81
Auxiliar Administrativo	01	VII	R\$ 410,00
Dentista	01	VI	R\$ 400,00
Auxiliar de Consultório Dentário	01	III	R\$ 180,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	II	R\$ 250,00

**O Nível Base apresentado no quadro acima aplica-se somente aos servidores contratados especificamente para atuarem junto ao programa de saúde da família, aos demais aplica-se o valor base de seu cargo/emprego de origem.*

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 403 de 02 de Junho de 2009.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 03 de DEZEMBRO de 2013.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO